



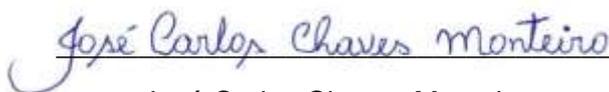
**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (à gasolina e a diesel), de diversas marcas, para suprir as necessidades do município de São João do Jaguaribe/CE, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 04 de abril de 2022. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307, bairro Centro, em São João do Jaguaribe-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [licitacaopmsjj@hotmail.com](mailto:licitacaopmsjj@hotmail.com).

São João do Jaguaribe-Ce, 30 de março de 2022.



José Carlos Chaves Monteiro

Presidente da CPL



# ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

### PROJETO BÁSICO

**1. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS (À GASOLINA E A DIESEL), DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**2.1. DOS SERVIÇOS:** Serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos movidos a Diesel e a Gasolina sendo estes de diversas marcas, junto às Unidades Administrativas, abaixo especificadas, do Município de São João do Jaguaribe, a saber:

##### 2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- Secretaria de Educação
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Infraestrutura

##### 2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburador, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Cambagem, Adiantamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria e Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos de Fábrica para Reposição.

### 03. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INCLUSOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOMB	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA	PLACAS	ANO	CHASSI	PROPRIETARIO	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
3271	FIAT / UNO MILLE WAY ECON.	NRB - 6466	2010/11	9BD15844AB6517330	OFICIAL	EDUCAÇÃO	GASOLINA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB

TOMB	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA	PLACAS	ANO	CHASSI	PROPRIETARIO	SECRETARIA	COMBUSTIVEL
3644	I / TOYOTA HILUX CS 4X4 ABERTA	OCO - 8599	2011	8AJDR22G1B4014951	OFICIAL	EDUCAÇÃO	DIESEL
3255	PAS / ÔNIBUS /S112 65	BYA - 3221	1990	9BSSC4X2ZH3402206	OFICIAL	EDUCAÇÃO	DIESEL
4572	PAS/MICROÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI M	HXV - 2467	2006	9BWB932P36R614500	OFICIAL	EDUCAÇÃO	DIESEL
3137	PAS / ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16	HUS - 8023	2010	93ZL68B01A8411811	OFICIAL	EDUCAÇÃO	DIESEL
3360	PAS / ÔNIBUS / VW/15.190 EOD E. HD ORE	NVF - 3929	2010	9532882W1AR056068	OFICIAL	EDUCAÇÃO	DIESEL

#### SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA	PLACAS					
3253	AMBULÂNCIA	HYD - 6382	2006/07	9BD25504978792511	OFICIAL	SAÚDE /	GASOLINA



## ESTADO DO CEARÁ

### Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

3127	FIAT/FIORINO ANCAR AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO ANCAR	NUT - 0463	2010	9BD255049A8878663	OFICIAL	PARADO SAÚDE	GASOLINA
3361	AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO ANCAR	NVF - 3709	10/11	9BD255049B8904581	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5172	RENAULT/ SANDERO EXP. 1.6	OCM - 2470	2011/12	93YBSR7UHCJ175898	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
3252	FIAT / UNO MILLE FIRE FLEX	HYD - 6372	2007	9BD15822774927326	OFICIAL	SAÚDE / PARADO	GASOLINA
3233	FIAT / UNO MILLE WAY ECON.	NUS - 8353	2010/11	9BD15844AB6453097	OFICIAL	SAÚDE / PARADO	GASOLINA
3234	FIAT / UNO MILLE WAY ECON.	NUT - 0213	2000/11	9BD15844AB6453096	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
3232	FIAT / UNO MILLE WAY ECON.	NUT - 0023	2010	9BD15844AA6437290	OFICIAL	SAÚDE / PARADO	GASOLINA
3785	FIAT/ UNO VIVACE 1.0	OSU - 9269	2012/13	9BD195152D0346496	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
3949	FIAT/DOBL0 ATTRACTIV 1.4	OST - 8105	2013	9BD119707D1110330	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5188	ETTIOS	PMQ - 2279	2015	9BRK29BTSF0050134	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5352	DOBL0 ATTRACTIV 1.4	PMZ - 8951	2015	PBD11970G1134165	OFICIAL	SAUDE	GASOLINA
4186	GM / MONTANA / AMBULANCIA	PMT - 5730	2014/15	9BGCA80X0FB106010	OFICIAL/DOAÇÃO	SAÚDE	GASOLINA
5347	AMBULÂNCIA FIORINO	POC - 0577	2015/16	9BD26512MG9051559	OFICIAL/DOAÇÃO	SAÚDE	GASOLINA
5999	SPIN	PNN - 2384	2017/18	9BGJC7520JB106563	OFICIAL/DOAÇÃO	SAÚDE	GASOLINA
5539	MONTANA/AMBULANCIA	POH - 5418	2018/19	9BCA8030KB108471	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5998	VW/GOL 1.0	POJ - 0297	2018/19	9BWAG45U5KT084679	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5981	SAVEIRO AMBULÂNCIA	POA - 5471	2018/19	9BWKB45U4KP015008	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5561	MOTO 160 START	PNW - 2912	2019	9C2KC2500KR028887	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5562	MOTO 160 START	PNW - 3252	2019	9C2KC2500KR028864	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5563	MOTO 160 START	PNW - 3692	2019	9C2KC2500KR028871	OFICIAL	SAÚDE	GASOLINA
5351	L - 200	PNY - 8504	2018/19	93XLJKL1TKCJ184338	OFICIAL	SAÚDE	DIESEL
6003	L - 200 4X4 GL	NUS5B53	2010	93XGNK740ACA66474	OFICIAL	SAÚDE	DIESEL
5651	DUCATO VAN	PNL - 6443	2019	3C6EFVEK5KE521146	OFICIAL	SAÚDE	DIESEL

#### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/VEICULO - MONTADORA	PLACAS					
3246	GM / D11000 - CHEVROLET (PIPA)	HUZ-4067	1986	9BG5683NXGC027307	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
3247	L 1214 MERCEDES BENZ (ÇAÇAMBA)	HUH-7132	1992/93	9BM384004NB963959	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
3248	LK 1114 MERCEDES BENZ (CAMINHÃO)	HUB-6534	1989	9BM344014KB842931	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
3249	TRATOR 6600 FORD	01	1981	-	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
3250	TRATOR ESTREIRA D5 E	03	1994	-	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
3251	PÁ CARREGADEIRA CASE W20	04	1993	-	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
5173	RETRO 4X4 MWM JCB MOD. 3C	05	2013	9B9214T74DBDT4665	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
5174	MOTONIVELADEIRA - PATROL CAT 120K	06	2013	CAT0120KHJAP04035	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
5175	ÇAÇAMBA BASCULANTE VW 26280 CRM 6X4	OSJ - 8507	2013/14	953658268ER412144	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
5176	CAMINHÃO CISTERNA ATRAON 2729K/36	07	2013	9BM693388DB944878	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
5177	PÁ CARREGADEIRA W 130 ZB	08	2012/13	HBZNV130EEAE06103	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL
6005	PA CARREGADEIRA LW300KV	12	2021	XUG0330KPLCB18287	OFICIAL	SEINFRA	ÓLEO DIESEL

**03.01.** Os veículos que forem adquiridos durante o período de vigência do contrato, serão aditivados ao Contrato, dentro dos limites permitidos por lei.



## ESTADO DO CEARÁ

### Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**03.2.** O preço dos serviços de manutenção preventiva e corretiva será cobrado pela quantidade de horas de trabalho necessárias à sua execução, multiplicado pelo preço unitário da hora/homem trabalhada.

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. O contrato terá o prazo de vigência é de até 31 de dezembro de 2022, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

5.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria de Educação/FUNDEB	0501.12.122.1201.2.019 0502.12.361.1202.2.026	3.3.90.39.00
Secretaria de Saúde	0401.10.122.1001.2.009	3.3.90.39.00
Secretaria de Infraestrutura	0909.15.122.1501.2.045	3.3.90.39.00

#### **6. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:**

6.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou



## ESTADO DO CEARÁ

### Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

---

terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5. Os serviços deverão ser prestados após a emissão da ordem de serviço;

8.6. A prestação dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, este deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesas;

8.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazos;

8.8. Por ocasião da prestação dos serviços o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

8.9. O serviços que não atender as especificações do edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

8.10. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por anexo, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, com domicílio na Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe – Ceará/ Secretaria de Origem.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 10. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

##### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



## **ESTADO DO CEARÁ**

### **Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

10.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou Alvará de Funcionamento);

#### **10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

10.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

#### **10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja executando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

#### **10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

10.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

10.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **10.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS**

10.5.1. Declaração expressa, na forma do anexo III desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

11.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

d) Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

11.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

11.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

11.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

<b>LOTE 01 SERVIÇOS MECANICOS VEICULO A GASOLINA OU FLEX</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS GASOLINA OU FLEX DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	HORA	250		
2	SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS GASOLINA OU FLEX DA SECRETARIA DE SAUDE	HORA	1.150		
Valor Total da Mão de Obra:					

<b>LOTE 02 SERVIÇOS MECANICOS VEICULO A DIESEL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1	SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS MOVIDO A DIESEL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	HORA	700		
2	SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS MOVIDO A DIESEL DA SECRETARIA DE SAÚDE	HORA	400		
3	SERVIÇOS MECANICOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS MOVIDOS A DIESEL DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	HORA	1.000		
Valor Total da Mão de Obra:					

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº307, bairro Centro, em São João do Jaguaribe-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [licitacaopmsjj@hotmail.com](mailto:licitacaopmsjj@hotmail.com).

São João do Jaguaribe-Ce, 30 de março de 2022.

  
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO  
PRESIDENTE DA CPL